



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 08 / 09 / 15
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 031 de 24 de agosto de 2015.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, em sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2015, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Resolução Nº 50, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC/ANVISA Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico destinado ao planejamento, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, a ser apreciado em todo território nacional, na área pública e privada;
- A Portaria GM/MS Nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS, a Rede Cegonha;
- Que Maceió faz parte da 1º região da saúde possuindo 172 leitos obstétricos de risco habitual, sendo 90% dos partos ocorridos na rede privada prestadora de serviços ao SUS e estes atendimentos são realizados na maioria das vezes de forma irregular, sem garantia de acesso, qualidade e elevados índices de cesárea;
- Que a vinculação da gestante a um serviço da rede só muito recentemente iniciou sua implantação, bem como que a regulação de leitos tem dificuldades para alocar as gestantes em seus municípios, ocasionando uma grande procura de atendimento na capital do estado;
- Que a estrutura física da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, única referência 100% SUS para assistência obstétrica no estado, não atende às normas da RDC Nº 50 e 36;
- Que a melhoria da assistência obstétrica e neonatal, com garantia de acesso, resolutividade e qualidade, é prioridade do governo do estado de Alagoas, e, para tanto, propõe a construção de uma maternidade para implantação da assistência obstétrica de risco habitual, contemplando 100 leitos obstétricos (06 leitos de internação clínica e 94 leitos de alojamento conjunto), proporcionando acolhimento às gestantes e seus acompanhantes, 06 leitos PPP para assistência ao parto normal que não seja elegível para assistência no CPN e ainda estão previstos nesse espaço a instalação do ambulatório e centro diagnóstico;
- O Projeto de Construção de Maternidade para Implantação da Assistência Obstétrica de Risco Habitual em Alagoas, apresentado pela Universidade Estadual das Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL;
- As deliberações da 4ª Reunião Ordinária da CIB/AL, realizada em 24/08/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Construção de Maternidade para Implantação da Assistência Obstétrica de Risco Habitual em Alagoas, apresentado pela Universidade Estadual das Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Ubiratan Pedrosa Moreira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL


Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora da CIB/AL